



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

LEI

Nº. 2825/2021

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de uma brigada profissional composta por Bombeiro Civil nos estabelecimentos que menciona, e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 46, “b”, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Institui, no âmbito do município de São Sebastião, a obrigatoriedade de manutenção de equipes de brigada profissional, composta por Bombeiro Civil nos seguintes estabelecimentos:

I - shopping center;

II – supermercados com mais de 750 metros quadrados;

III - casa de shows e/ou espetáculos;

IV - eventos em áreas privadas que concentrem ou circulem mais de 100 (cem) pessoas;

V - demais edificações ou plantas, cuja ocupação ou uso exija a presença de bombeiro civil, conforme legislação estadual de proteção contra incêndios do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Parágrafo único – Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – bombeiro civil aquele que, habilitado nos termos da Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista ou empresas especializadas em proteção de serviços de prevenção e combate a incêndio;

II – shopping center o empreendimento empresarial que reúna lojas comerciais, restaurantes e cinemas em um só conjunto arquitetônico;

III – casa de shows e espetáculos o empreendimento destinado à apresentação de shows artísticos ou de peças teatrais, desde que seja em estabelecimentos particulares.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 26 de julho de 2021.

JOSÉ REIS DE JESUS SILVA
PRESIDENTE

(Projeto de Lei nº. 35/21- aut. ver. Wagner Teixeira de Oliveira)

-Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-